

LEI Nº 2.362

DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2362
de 19 de outubro de 2005
Goiás, 19 de outubro de 2005



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VIELAS NAS
ÁREAS URBANIZADAS DO FUNDO DE VALE
DOS CÓRREGOS CALÇÃO DE COURO E
PORTAL, DENTRO DO PERÍMETRO DA
AVENIDA CONTRONO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**,
aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma
viela dentro do perímetro da Avenida Contorno nas áreas urbanizadas do fundo de vale às
margens dos Córregos Calção de Couro e Portal, em toda a extensão do limite da faixa de
preservação ambiental.

Parágrafo Único- As Ruas terão 5,00m (cinco metros) de pista
com passeio de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) de cada lado, perfazendo um total de
6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) de largura total.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco
(19.10.2005). 52º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal